



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
Gestão 2025/2028
CNPJ 07.209.245/0001-72

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 038/2025

O Município de Ipiranga do Norte - MT, por intermédio de sua Pregoeira Municipal, designada através da Portaria Municipal n.º 536/2025, torna público para conhecimento de empresas interessadas que realizará Licitação na Modalidade de Pregão, na forma Eletrônica n.º 038/2025, Tipo Menor Preço por Item, em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 14.133/2021, Lei Complementar n.º 123/2006 e alterações, Licitação destinada a **“Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene para as Diversas Secretarias do Município de Ipiranga do Norte – MT”**, conforme especificações constantes no Edital. Data para cadastro de proposta: a partir das 09:00 horas do dia 16/10/2025, a abertura de propostas será realizada dia 29/10/2025, às 08:00 horas, **a sessão de disputa no dia 29/10/2025, às 09h00min**, horário de Brasília – DF, local: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br. O edital poderá ser obtido através do site <https://transparencia.agilicloud.com.br/ipuranganorte/licitacoes/licitacao>. Informações no Setor de Licitações, sito à Rua dos Girassóis, n.º 315, Centro, de Segunda à sexta-feira, das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min (horário de Mato Grosso), exceto feriados, WhatsApp (66) 9.9206-7404 e email: licitacao@ipurangadonorte.mt.gov.br.

Ipiranga do Norte-MT, 15 de Outubro de 2025.


Ane Kelly Ribeiro Pitteri
Pregoeira Municipal

Ano 14 N° 3729

Divulgação quarta-feira, 15 de outubro de 2025

Página 89

Publicação quinta-feira, 16 de outubro de 2025

excepcionalidades, inerentes às modalidades e especificidades serão organizadas e liberadas mediante análise e aprovação da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º - Para efeito desta portaria, considerar-se-á "Pessoas Com Deficiência (PCD)" aquelas que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdades de condições com as demais pessoas."

Art.5º - Nas unidades escolares de ensino regular da rede pública municipal, a inclusão de "PCD" demandará entre outros, a disponibilidade de "TAE" técnicos Administrativos Educacionais Auxiliares de Turmas, para acompanhamento específico desses alunos.

Art.6º - Fica limitado, em até 20 (vinte) alunos, o número de matrículas das salas de aula do ensino público fundamental que têm matriculado 1 (um) aluno com "PCD", podendo ser ampliado em até 25 alunos, no caso da mesma possuir um TAE.

Parágrafo Único No caso de aplicação do disposto no "caput"

deste artigo e na hipótese de o número de "PCD" ser entre 2 (dois) e 3 (três), as demais matrículas não poderão ultrapassar 15 (quinze) alunos, acompanhadas por um TAE.

Art. 7º - O número de alunos das salas de aula do ensino privado fundamental também estão sujeitos aos efeitos desta portaria.

Artigo 8º - O atendimento à Educação Especial será regulamentado em portaria específica.

Art. 9º - Fica determinado o prazo estabelecido para a Renovação da Matrícula do dia 15/10/2025 a 07/11/2025, das 8:00 às 16:00 horas na Secretaria Escolar.

Art. 10º - As matrículas iniciais ou por transferência ficam estipuladas para o período de 10/11/2025 a 28/11/2025.

Art. 11º - As Unidades Escolares que não conseguirem compor as turmas de alunos conforme prevê esta Portaria informará oficialmente à Secretaria Municipal de Educação para análise e deferimento.

Art. 12º - Em caso de ampliação de vagas, após fechamento do Quadro de Pessoal, a unidade escolar deverá solicitar à Secretaria Municipal de Educação, a alteração do quadro dos profissionais da educação, sendo a sua aprovação condicionada à disponibilidade orçamentária.

Parágrafo Único. A abertura de novas turmas originando novos contratos ao longo do ano letivo ficará condicionada ao Parecer Favorável da Assessoria Jurídica da Prefeitura e da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 13º - As unidades escolares deverão promover as adequações no seu quadro de pessoal com o devido suporte da Assessoria Jurídica, sob a orientação e monitoramento do Setor de Divisão de Recursos Humanos e da Secretaria Municipal de Educação, principalmente nos casos de redução e ampliação de turmas e movimentação dos profissionais, entre outros.

Art.14º - Compete à Assessoria Pedagógica do município orientar, acompanhar e fiscalizar a composição de turmas, bem como, a organização do Quadro de Pessoal e fazer cumprir a legislação vigente.

Art. 15º - Compete à Equipe Gestora da Unidade Escolar e à Secretaria Municipal de Educação acompanhar bimestralmente a movimentação do número de alunos, conforme preceitua esta Portaria e proceder ao ajuste de turma e do Quadro de Pessoal da Escola, se for o caso.

Art. 16º - Caberá à Equipe Gestora, ao Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar, Assessoria Jurídica, Setor de Divisão de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Educação/SME, acompanharem o cumprimento desta Portaria, bem como, resolver os casos omissos.

Art. 17 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guiratinga (MT), 14 de outubro de 2025.

Débora dos Anjos Vilela
Secretária Mun. de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 037/2025

O Município de Ipiranga do Norte - MT, por intermédio de sua Pregoeira Municipal, designada através da Portaria Municipal n.º 536/2025, comunica aos interessados que a licitação referente ao Processo Administrativo n.º 112/2025, na modalidade Pregão na sua forma Eletrônica, objetivando a "Contratação de Serviços Especializados em Manutenção de Iluminação Pública e Predial para atender as Necessidades do Município de Ipiranga do Norte - MT", está SUSPensa até decisão final da Autoridade Superior sobre o julgamento da impugnação apresentada. Assim que forem definidos novos procedimentos, estes serão divulgados através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente, conforme as disposições contidas na Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021. Para maiores informações junto ao Departamento de Licitações, sito à Rua dos Girassóis, n.º 315, Centro, de Segunda à sexta-feira, das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min (horário de Mato Grosso), exceto feriados, cel. (66) 9.9206-7404 e email: licitacao@ipirangadonorte.mt.gov.br.

Ipiranga do Norte-MT, 15 de outubro de 2025.

Ane Kelly Ribeiro Pitteri
Pregoeira Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 038/2025

O Município de Ipiranga do Norte - MT, por intermédio de sua Pregoeira Municipal, designada através da Portaria Municipal n.º 536/2025, torna

Ano 14 N° 3729

Divulgação quarta-feira, 15 de outubro de 2025

Página 90

Publicação quinta-feira, 16 de outubro de 2025

público para conhecimento de empresas interessadas que realizará Licitação na Modalidade de Pregão, na forma Eletrônica n.º 038/2025, Tipo Menor Preço por Item, em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 14.133/2021, Lei Complementar n.º 123/2006 e alterações, Licitação destinada a "Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene para as Diversas Secretarias do Município de Ipiranga do Norte – MT", conforme especificações constantes no Edital. Data para cadastro de proposta: a partir das 09:00 horas do dia 16/10/2025, a abertura de propostas será realizada dia 29/10/2025, às 08:00 horas, a sessão de disputa no dia 29/10/2025, às 09h00min, horário de Brasília – DF, local: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br. O edital poderá ser obtido através do site <https://transparencia.agilicloud.com.br/zipiranganorte/licitacoes/licitacao>. Informações no Setor de Licitações, sito à Rua dos Girassóis, n.º 315, Centro, de Segunda à sexta-feira, das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min (horário de Mato Grosso), exceto feriados, WhatsApp (66) 9.9206-7404 e email: licitacao@ipirangadonorte.mt.gov.br.

Ipiranga do Norte-MT, 15 de Outubro de 2025.

Ane Kelly Ribeiro Pitteri

Pregoeira Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 039/2025

O Município de Ipiranga do Norte – MT, por intermédio de sua Pregoeira Municipal, designada através da Portaria Municipal n.º 536/2025, torna público para conhecimento de empresas interessadas que realizará Licitação na Modalidade de Pregão, na forma Eletrônica n.º 039/2025, Tipo Menor Preço por Item, em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 14.133/2021, Lei Complementar n.º 123/2006 e alterações, Licitação destinada a "Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada para Conserto de Pneus (Serviços de Borracharia) para Atender a Frota Municipal de Ipiranga do Norte – MT", conforme especificações constantes no Edital. Data para cadastro de proposta: a partir das 09:00 horas do dia 16/10/2025, a abertura de propostas será realizada dia 30/10/2025, às 08:00 horas, a sessão de disputa no dia 30/10/2025, às 09h00min, horário de Brasília – DF, local: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br. O edital poderá ser obtido através do site <https://transparencia.agilicloud.com.br/zipiranganorte/licitacoes/licitacao>. Informações no Setor de Licitações, sito à Rua dos Girassóis, n.º 315, Centro, de Segunda à sexta-feira, das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min (horário de Mato Grosso), exceto feriados, WhatsApp (66) 9.9206-7404 e email: licitacao@ipirangadonorte.mt.gov.br.

Ipiranga do Norte-MT, 15 de Outubro de 2025.

Ane Kelly Ribeiro Pitteri

Pregoeira Municipal

PORTARIA

PORTARIA Nº 701 DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

SÚMULA: "Dispõe sobre a exoneração da Senhora MARIA APARECIDA BARROS EDUARDO, comissionada no cargo de Assistente Administrativo da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte/MT, e dá outras providências".

O Senhor JULIANO BERTICELLI, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade administrativa, resolve:

Art. 1º - Exonerar a Sra. MARIA APARECIDA BARROS EDUARDO, do cargo comissionado de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Gestão, Planejamento e Finanças, da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte/MT, nomeada através da Portaria n.º. 696/2022 de 22 de Novembro de 2022.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário em especial a portaria n.º 696/2022 e 179/2023.

Gabinete do Prefeito, Ipiranga do Norte/MT, 14 de Outubro de 2025.

Registre-se e Publique-se

Data Supra

JULIANO BERTICELLI

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

ATO

AVISO DE RESULTADO – INEXIGIBILIDADE 009/2025 – CREDENCIAMENTO N° 004/2025

O Município de Itanhanga – MT, através da sua Comissão de Contratação, nomeados através da Portaria n.º 231/2025,, torna público aos interessados que realizou o julgamento do Credenciamento N° 004/2025, para o "CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS

—